



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Março de 2006



Série

Número 43

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho n.º 16/2006**

**Despacho n.º 17/2006**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Anúncio de concurso**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Despacho**

**Avisos**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 16/2006**

Considerando que o mecanismo da reconversão profissional configura um instrumento de mobilidade entre carreiras, o qual se encontra regulado no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril e à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Atendendo que, nos termos do n.º 1 do art. 9.º do referido Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a formação necessária à reconversão profissional deverá ser fixada em despacho conjunto do membro do Governo da tutela e do que tiver a seu cargo a Administração Pública e que o citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é omissivo no tocante às entidades competentes para definir esta formação;

Considerando que à Vice-Presidência estão cometidas as atribuições inerentes ao sector da Administração Pública, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do art. 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro;

Considerando o disposto no ponto 1 da Circular n.º 4/DRAPL/2005, de 13 de Setembro;

Considerando que a Auxiliar Administrativa Maria Elizabeth Rodrigues Gomes Perna Rodrigues, exerce, desde 1998, funções correspondentes às da categoria de Assistente Administrativo, na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior;

Considerando que o desajustamento funcional pode dar lugar à reconversão profissional, nos termos da alínea e) do art. 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Considerando que a funcionária é detentora dos seguintes cursos, com interesse relevante para as funções a desempenhar:

“Windows - Iniciação”, com a duração de 12 horas, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local;

“Windows - Avançado, com a duração de 9 horas, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local;

“Word - Iniciação”, com a duração de 21 horas, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local;

“Word - Avançado”, com a duração de 21 horas, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Nestes termos, é definido o complemento de formação profissional para a reconversão profissional da funcionária Maria Elizabeth Rodrigues Gomes Perna Rodrigues, para a carreira de Assistente Administrativo, a ser ministrada pelo Instituto Nacional de Administração (INA), cursos promovidos pela Direcção Regional da Administração Pública e Local:

“Regime de Férias, Faltas e Licenças” - 30 horas;

“O Concurso de Pessoal na Administração Pública” - 30 horas.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**Despacho n.º 17/2006**

Considerando que o mecanismo da reconversão profissional configura um instrumento de mobilidade entre carreiras, o qual se encontra regulado no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril e à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Atendendo que, nos termos do n.º 1 do art. 9.º do referido Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a formação necessária à reconversão profissional deverá ser fixada em despacho conjunto do membro do Governo da tutela e do que tiver a seu cargo a Administração Pública e que o citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é omissivo no tocante às entidades competentes para definir esta formação;

Considerando que à Vice-Presidência estão cometidas as atribuições inerentes ao sector da Administração Pública, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do art. 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro;

Considerando o disposto no ponto 1 da Circular n.º 4/DRAPL/2005, de 13 de Setembro;

Considerando que a Auxiliar Administrativa Maria Piedade de Sá, exerce funções correspondentes às da categoria de Assistente Administrativo, na Câmara Municipal de Porto Moniz;

Considerando que o desajustamento funcional pode dar lugar à reconversão profissional, nos termos da alínea e) do art. 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Nestes termos, é definido o complemento de formação profissional para a reconversão profissional da funcionária Maria Piedade de Sá, para a carreira de Assistente Administrativo, a ser ministrada pelo Instituto Nacional de Administração (INA) e pela Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM), cursos promovidos pela Direcção Regional da Administração Pública e Local:

“Regime de Férias, Faltas e Licenças” - 30 horas;

“O Atendimento de Público: A Qualidade e Imagem da Organização” - 30 horas;

“Windows XP- Iniciação” - 12 horas;

“Word XP- Iniciação” - 21 horas.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

**Aviso**

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005, dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, encontra-se afixada nos placards dos serviços do Instituto Regional de Emprego, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Instituto Regional de Emprego, aos 14 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Anúncio de concurso**

CP CONCESSÃO 01/DRAC/06 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETERIA SNACK-BAR DO EDIFÍCIO DO ARQUIVO REGIONAL DAMADEIRA BIBLIOTECAPÚBLICAREGIONAL

**1 - Entidade adjudicante:** A Direcção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional do Turismo e Cultura da Região Autónoma da Madeira, com sede à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9000-520 Funchal, telefone 291-211 830, fax 291-230 341, torna público que se encontra aberto o concurso público para a adjudicação da actividade descrita em título.

**2 - Objecto da concessão:** O concurso tem por objecto a concessão de exploração da cafeteria/snack-bar do edifício do Arquivo Regional da Madeira/Biblioteca Pública Regional, localizado ao Caminho dos Álamos, n.º 35, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, Madeira, com uma área de 136 m<sup>2</sup> e uma esplanada de 87 m<sup>2</sup>, com a licença de utilização para a actividade de cafeteria e fornecimento de refeições confeccionadas foras das instalações do referido edifício e com a proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas, à excepção de cerveja, nos termos e condições estabelecidas no programa do concurso e caderno de encargos.

**3 - Prazo da concessão:** O prazo da concessão de exploração é de 2 anos, com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos de 1 ano;

**4 - Valor da renda:** O valor da renda mensal apresentada pelos concorrentes não pode ser inferior a € 750,00.

**5 - Concorrentes:** Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que possuam experiência profissional comprovada no exercício da indústria hoteleira, restauração e similares.

**6 - Situação jurídica e capacidade financeira e técnica dos concorrentes** – documentos comprovativos exigidos: Os indicados no artigo 10.º do programa do concurso.

**7 - Variantes:** Não é admitida a apresentação de propostas com variantes. Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

**8 - Critério de adjudicação:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores: Qualidade do serviço a prestar (QS) – 50%; Preço dos produtos de cafetaria, das bebidas e das refeições ligeiras (PP) – 25%; Valor da renda (VR) – 25%.

**9 - Caução:** O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá prestar uma caução no valor igual a três vezes a renda mensal proposta.

**10 - Pedidos de esclarecimentos:** Os interessados podem solicitar por escrito ao júri do concurso, para a morada indicada no n.º 1, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado no número seguinte, os quais esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no n.º seguinte.

**11 - Local e prazo para a recepção das propostas:** As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17:00 horas do 30.º (trigésimo) dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República e podem ser entregues directamente na Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sítio à morada indicada no n.º 1, entre as 9:00 e 12:30 horas e as 14:00 e 17:30 horas (com excepção do último dia de apresentação, que será até às 17:00 horas) ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo supra fixado.

**12 - Prazo durante o qual os concorrentes devem manter a sua proposta:** Durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.

**13 - Acto público:** O acto público terá lugar pelas 10:00 horas do 1.º (primeiro) dia útil que se seguir ao termo do prazo de entrega das propostas, na morada indicada no n.º 1.

**14 - Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**15 - Consulta e fornecimento do processo:** O processo do concurso encontra-se à disposição dos concorrentes na Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, na morada indicada no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário de funcionamento (09:00 – 12:30 e 14:00 – 17:30), até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitados exemplares do processo até 15 (quinze) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, cujo preço de aquisição é de € 150,00 (cento e cinquenta euros), incluindo o IVA, a que acresce a quantia de € 15,00 (quinze euros) no caso de solicitado o envio por correio, podendo ser pago em numerário ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes de Abreu

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

### Aviso

Nos termos do n.º 3, do art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, encontra-se afixada na Divisão de Serviços Administrativos, desta Direcção Regional, a qual poderá ser objecto de reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do art.º 96.º, do já citado diploma.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 13 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-11-30, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, do Enfermeiro Luís Miguel Afonso Andrade, com contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para exercer funções no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, aos 21 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA DO SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Despacho

Considerando que o art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, consagra que o abono para falhas, no caso de impedimento temporário dos titulares desse direito, será atribuído aos funcionários que os substituam no exercício efectivo dessas funções, mediante despacho do Secretário Regional do respectivo departamento;

Considerando que a Chefe de Secção Anália Margot de Sousa Freitas substitui o titular do direito ao abono para falhas, o Chefe de Secção João Manuel Quintal Fernandes de Freitas;

Determina-se, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

- 1 - Que seja atribuído o abono para falhas, em situações de faltas e impedimentos do funcionário João Manuel Quintal Fernandes de Freitas, à funcionária Anália Margot de Sousa Freitas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, no montante fixado pelo n.º 1 do artigo 4.º do diploma acima citado.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2006.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 23/01/06 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Sara Isabel Arêde de Freitas Drummond, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 14 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 09 de Fevereiro de 2006, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do JORAM, concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de três vagas de Coordenador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005//M, de 19 de Abril.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e esgota-se com o preenchimento das mesmas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os Chefes de Secção, com comprovada experiência na área administrativa e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, na coordenação da área administrativa.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular;
  - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - Classificação de Serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000 (Domínio da Língua Portuguesa, Conhecimentos de Aritmética ou Matemática, Direitos e Deveres da Função Pública e Deontologia Profissional do Funcionário Público), e cuja legislação necessária para a sua realização é a seguinte:
- Direitos e deveres da Função Pública
  - Acesso à Função Pública (n.º 2 do artigo 47 da Constituição da República Portuguesa e Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho);
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho);
  - Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto e 325/99, de 18 de Agosto);
  - Estrutura das carreiras da função pública (Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 26 de Agosto);
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
  - Estatuto Remuneratório dos Funcionários Públicos (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro);
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários ou agentes (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro);
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro).
- Deontologia Profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (supracitado estatuto disciplinar);
  - Tipologia das infracções e penas disciplinares (supracitado estatuto disciplinar);
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e de curriculum vitae detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora e das classificações de serviço correspondentes a três anos na carreira administrativa, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do júri:
- Dr. Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa;
  - Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 16 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, de 22/12/2005, foi atribuído abono para falhas à Assistente de Administração Escolar Especialista, DALILAMARIA VIRÍSSIMO BERENQUER SARDINHA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 22/12/2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 16 de Fevereiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 2006/02/17 por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 5 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, na área de Psicologia, da carreira de Técnico Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, na sequência de conclusão de estágio, Cátia Susana da Silva Gomes, aprovada no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 20 de Fevereiro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO

#### Aviso

De acordo com o n.º 3 do art. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, referente a 31/12/2005, encontra-se afixada no átrio do Instituto.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Funchal em 20 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)